



	<b>ALMT</b>
FOLHA Nº	1551
UNIDADE	SG
NOME	<i>[Assinatura]</i>

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade"

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Presidente Deputado **GUILHERME MALUF**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **ELIFRANCIS INDÚSTRIA COM. GRÁFICA E EDITORA**, inscrita no CNPJ: 08.866.744/0001-03, localizada na Rua 4 de janeiro, 167, jardim Leblon, Cuiabá - MT, representada pelo **SR. ROBSON ARRUDA LEITE**, portador do CPF: 667.831.271-68; e a empresa **4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 13.278.238/0001-25, localizada na Travessa Brasília, 30, Areão, Cuiabá/MT, representada pelo senhor **ECIR ROLIM BACANI**, portador do CPF: 035.679.181-50, em consonância com o resultado do certame e epígrafe, publicado no DOE/MT do dia 07/03/2016 visando a prestação de serviço conforme quantidades estimadas e valores constantes no item 4 abaixo, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 012/2015 e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual nº 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos, para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme especificação e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

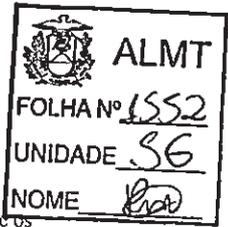
### 2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da SUPERINTENDÊNCIA DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, no seu aspecto operacional, à SUPERINTENDENCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, nas questões da Gestão Contratual, à PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA em relação a questão jurídica, e à MESA em relação às autorizações.

### 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade"

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**LOTE 05**

EMPRESA VENCEDORA: ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	REVISTAS FORMATO 8 FECHADO CAPA PAPEL COUCHE 150 GRS 4X4 CORES E MIOLO COUCHE 115 GRS COM 32 PAGINAS 4X4 CORES FORMATO 30X21 FECHADA- GRAMPEADA - 25 TIRAGENS DE 1.000 UNIDADES.	MIL	25	3,78	94.500,00
02	LIVROS FORMATO 16 FECHADO CAPA TRIPLEX 300 COM ORELHAS 4X0 CORES COM BOPP E VERNIZ 01 LADO, MIOLO COM 100 A 120 PAGINAS 2X2 CORES EM PAPEL OFFSET 90 COLADO- 5 TIRAGENS DE 200 UNIDADES CADA.	MIL	1	16,66	16.660,00
03	LIVROS CAPA 4X0 CORES NO PAPEL CARTÃO SUPREMO DUO FORMATO 21,5X15,0 CM FECHADO BOPP FOSCO 01 LADO E MIOLO PAPEL OFF SET 90G 1X1 COR COM 200 A 250 PG, ACABAMENTO, COLA HOTMELT, VINCO, DOBRA, BOPP FOSCO 01 LADO- 10 TIRAGENS DE 500 UNIDADES CADA.	MIL	5	5,73	28.650,00
04	LIVROS FT 16 FECHADO CAPA TRIPLEX 300 GRS 4X0 CORES E MIOLO SULFITE 90 GRS COM 100 A 120 PAGES. 4X4 CORES- 10 TIRAGENS DE 1.000 UNIDADES CADA.	MIL	10	5,46	54.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					194.410,00

**LOTE 14**

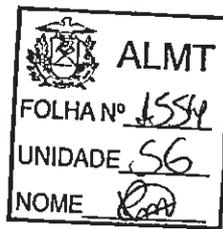
EMPRESA VENCEDORA: 4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENCADERNAÇÃO CAPA DURA PERSONALIZADA A3- 20 TIRAGENS DE 50 UNIDADES CADA.	UND	1000	29,00	29.000,00
02	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENCADERNAÇÃO CAPA DURA PERSONALIZADA A4- 20 TIRAGENS DE 50 UNIDADES CADA.	UND	1000	27,00	27.000,00
03	SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO, PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 - 75G, INCLUINDO AGRUPAMENTO E GRAMPEAMENTO. 6 TIRAGENS DE 500	UND	3000	0,30	900,00



## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre parlamentares e a comunidade"

	UNIDADES CADA.				
04	SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO, COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 - 75G, INCLUINDO AGRUPAMENTO E GRAMPEAMENTO. 300 TIRAGENS DE 500 UNIDADES CADA.	MIL	150	980,00	147.000,00
05	SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO, PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 - 75G, INCLUINDO AGRUPAMENTO E GRAMPEAMENTO. 6 TIRAGENS DE 500 UNIDADES CADA.	UND	3000	0,30	900,00
06	SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO, PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A3 - 75G, INCLUINDO AGRUPAMENTO E GRAMPEAMENTO. 8 TIRAGENS DE 500 UNIDADES CADA.	UND	4000	0,50	2.000,00
07	SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO, COLORIDA EM PAPEL SULFITE A3 - 75G, INCLUINDO AGRUPAMENTO E GRAMPEAMENTO. 90 TIRAGENS DE 100 UNIDADES CADA.	UND	9000	0,50	4.500,00
08	SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ ATÉ 150G - FORMATO A4. 150 TIRAGENS DE 100 UNIDADES CADA.	UND	15000	2,30	34.500,00
09	SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL COUCHÊ ATÉ 150G - FORMATO A4. 150 TIRAGENS DE 100 UNIDADES CADA.	UND	15000	0,25	3.750,00
10	SERVIÇO DE CÓPIA XEROGRÁFICA PRETA E BRANCO - PAPEL 75G (METRO LINEAR). 1000 TIRAGENS COM 1 METRO LINEAR CADA.	MT LINE	1000	11,55	11.550,00
11	SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO COLORIDA DE MAPAS, PROJETOS OU PLANTAS EM PAPEL FOTOGRÁFICO - ATRAVÉS DE PLOTAGEM COM LARGURA MÁXIMA 90 CM (METRO LINEAR). 1000 TIRAGENS COM 1 METRO LINEAR CADA.	MT LINE	1000	24,00	24.000,00
12	SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO COLORIDA DE MAPAS, PROJETOS OU PLANTAS EM PAPEL SULFITE - ATRAVÉS DE PLOTAGEM COM LARGURA MÁXIMA 90 CM (METRO LINEAR). 1500 TIRAGENS DE 1 METRO LINEAR CADA.	MT LINE	1500	24,00	36.000,00
13	SERVIÇO DE CÓPIA OU IMPRESSÃO PRETO E BRANCO DE MAPAS, PROJETOS OU PLANTAS EM PAPEL SULFITE - ATRAVÉS DE PLOTAGEM COM LARGURA MÁXIMA 90 CM (METRO LINEAR). 3000 TIRAGENS DE 1 METRO LINEAR CADA.	MT LINE	3000	12,00	36.000,00
14	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDA COUCHÊ ADESIVO 90GR EM FORMATO A4. 20 TIRAGENS DE 50 UNIDADES CADA.	UND	1000	1,80	1.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>358.900,00</b>



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

**5 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento;

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Assembleia Legislativa, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.3. Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no **Termo de Referência**;

5.4. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Assembleia Legislativa. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da contratada ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Assembleia Legislativa;

5.7. Aceitar nas mesmas condições **contratuais**, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”

	ALMT
FOLHA Nº	1555
UNIDADE	56
NOME	RPP

**5.8.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer à AL/MT ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

**5.9.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços;

**5.10.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

**6.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

**6.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**6.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

**6.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**6.5.** Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

**6.6.** Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

## 7 - DO CONTRATO

**7.1.** O contrato advindo do presente Registro de Preços, somente poderá ser celebrado mediante autorização da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

**7.2.** As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Edital e seus anexos, em especial aquelas previstas na minuta do contrato.

**7.3.** O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

**7.4.** Poderá nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993, ser alterado o contrato.

**7.5.1.** Poderá a contratada durante a vigência do contrato, solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade"

	ALMT
FOLHA Nº	1556
UNIDADE	56
NOME	Rosa

**7.5.2.** Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

**7.5.3.** Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

**7.6.** Constarão do contrato todas as obrigações, direitos e deveres a que se vinculam às partes signatárias da presente Ata de Registro de Preços.

## 8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**9.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço;

**9.1.2.** A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

**9.1.3.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial, seus anexos e a proposta da contratada;

**9.1.4.** É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade"

prévia e expressa autorização da Assembleia Legislativa.

9.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

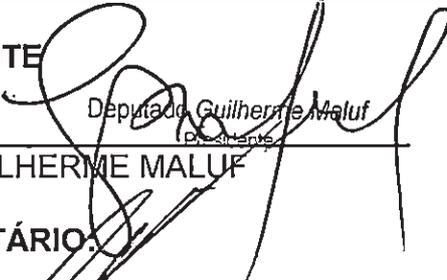
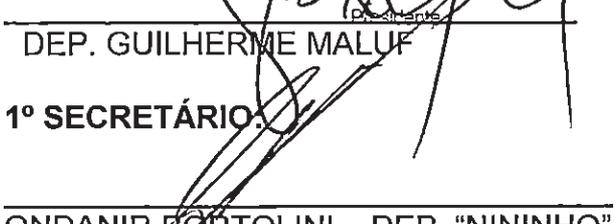
9.3. A homologação do resultado desta licitação, bem como a assinatura desta Ata de Registro de Preços, não implicará, automaticamente, direito ao fornecimento do objeto licitado, o qual ficará adstrito a ordem de fornecimento.

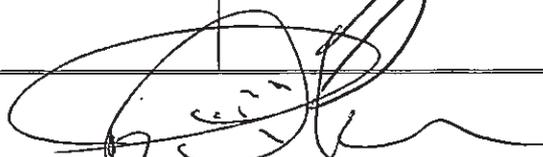
**10 - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá-MT, de 09 de março de 2016.

<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>  CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<b>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</b>
	<b>PRESIDENTE</b>  Deputado Guilherme Maluf Documentos
	<b>DEP. GUILHERME MALUF</b>
	<b>1º SECRETÁRIO:</b>  ONDANIR BORTOLINI – DEP. "NININHO"

  
ELIFRANCIS INDÚSTRIA COM. GRÁFICA E EDITORA - 08.866.744/0001-03  
ROBSON ARRUDA LEITE - 667.831.271-68

  
4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA - 13.278.238/0001-25  
ECIR ROLIM BACANI - 035.679.181-50